ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 10 / 11 / 15
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 061, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de novembro de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Vereador-PP

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 06 / 11 / 15
às 10:40
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

A senhorita Angela Parente é também uma das homenageadas pela Câmara dos Vereadores. Mostrando capacidade gerencial vista em poucos, pessoalmente conquistou projeção numa das maiores empresas multinacionais do setor de cosméticos, a Avon.

Atributos naturais de Angela Parente, a determinação e a vontade de crescer, levaram-na a ser selecionada pelo Grupo Foco, que recruta talentos para a multinacional.

Empossada no posto de Gerente de setor, com apenas um ano e meio de trabalho, Angela levou do último, para o primeiro lugar o setor por ela liderado.

Graduada no curso de Administração de empresa pela Universidade Federal de Roraima e Pós-graduada em Gestão de Pessoas, colocou em prática os conhecimentos adquiridos em sua vida acadêmica e obteve bastante êxito.

A performance de Angela Parente tronara-se indiscutível. O reconhecimento veio com a transferência do setor 36, para o 58, um setor mais abrangente. Nossa homenageada, mais uma vez provou a peculiar competência e com um ano e meio de trabalho, levou o novo setor ao primeiro lugar do Brasil.

Por difundir positivamente o nome de Boa Vista e de Roraima, aos pontos em que vai se destacando, a Câmara se sente honrada em conceder o Título de cidadã Boavistense.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 12:37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** a **SENHORITA ANGELA PARENTE**, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE a SENHORITA ANGELA PARENTE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA) PROPRIETÁRIO DA LOJA TINROL TINTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao senhor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA), proprietário da empresa TINROL TINTAS, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO SEBASTIÃO GOMES LIMA PROPRIETÁRIO DO SUPERMERCADO CENTENÁRIO, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.